

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0027238/2025-28

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **URFBio Norte**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

| TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL | NÚMERO DO DOCUMENTO | DO | UNIDADE DO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO | SISEMA PELO |
|---|----------------------------|-----------|---|--------------------|
| Dispensa de Licenciamento Ambiental | 2100.01.0027238/2025-28 | | IEF/NAR de Janaúba | |
| 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL | | | | |
| Nome: Cleudimárcia Alves Dias | | | CPF/CNPJ: | 078.126.736-69 |
| Endereço: Avenida Jovino Alves Cardoso, nº 174 | | | Bairro: Centro | |
| Município: Serranópolis de Minas | UF: MG | | CEP: 39.518-000 | |
| 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL | | | | |
| Nome: Cleudimárcia Alves Dias | | | CPF/CNPJ: | 078.126.736-69 |
| Endereço: Avenida Jovino Alves Cardoso, nº 174 | | | Bairro: Centro | |
| Município: Serranópolis de Minas | UF: MG | | CEP: 39.518-000 | |

| 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL | | | | |
|---|---------------|------------------------------|------------------------------------|-------------------------------|
| Denominação: Fazenda Terra Nova – Lote 02 | | | | Área Total (ha): 51,4342 |
| Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Matrícula nº 19.764 | | | | Município/UF: Janaúba / MG |
| Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3135100-B32C98D51A514F43A59563DEC33D6126 | | | | |
| 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA | | | | |
| Tipo de Intervenção | | | Quantidade | Un |
| Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo | | | 49,90 | ha |
| 5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA | | | | |
| Uso a ser dado à área | | Especificação | | Área (ha) |
| Pecuária | | Pastagem | | 49,90 |
| 6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL | | | | |
| Bioma/Transição entre Biomassas | Área (ha) | Fisionomia/Transição | Estágio Sucessional, quando couber | Área (ha) |
| Caatinga | 49,90 | Floresta Estacional Decidual | Inicial | 49,90 |
| Total: | 49,90 | | Total: | 49,90 |
| 7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO | | | | |
| Produto/Subproduto | Especificação | Quantidade | | Unidade |
| Lenha de Floresta Nativa | | 936,37 | | m3 |
| 8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA | | | | |

Nome: Vivia Karlyanne dos Santos Melo Ganem - MASP 1.180.291-5

Data da vistoria: 29/08/2025

9. VALIDADE

Data de Emissão: 23/12/2025

Validade: 3 (três) anos

Observações:

***ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO
ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU
CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A
LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA
RESERVA LEGAL E APP.***

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

| Tipo de intervenção | Datum | Fuso | Coordenada Planta (UTM) | |
|--|-------------|------|-------------------------|-----------|
| | | | X | Y |
| Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo | Sirgas 2000 | 23L | 653.009 | 8.253.359 |

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:**Impactos ambientais:**

- Processos erosivos;
- Perda da biodiversidade;
- Redução no habitat e fonte de alimento para fauna;
- Alteração da paisagem;
- Geração de ruídos durante as atividades;
- Geração de emissões atmosféricas;

Medidas mitigadoras:

- Utilizar medidas físicas de controle erosivo;
- Monitorar as atividades;
- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente;
- Respeitar rigorosamente os limites da área requerida;
- Realizar a supressão e corte de árvores de forma gradual visando o deslocamento da fauna para os remanescentes de vegetação nativa;

12. OBSERVAÇÃO**Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental**

| Item | Descrição da Condicionante | Prazo |
|-------------|---|--|
| 1 | Proibido o corte das árvores das espécies <i>Aroeira (Myracruodon urundeuva)</i> e <i>Pau-preto (Schinopsis brasiliensis)</i> com classe diamétrico igual ou superior a 17,5 cm, ou seja, superior a 55 cm de circunferência. | Indeterminado ou caso seja autorizado através de AIA para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas. |
| 2 | Proibido o corte das árvores da espécie <i>Caraiba (Tabebuia caraiba)</i> . | Indeterminado ou caso seja autorizado com cumprimento mediante compensação ambiental. |

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Suely Caires Azevedo, Supervisora Regional**, em 23/12/2025, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **129653240** e o código CRC **8A78CD7A**.